

PORTARIA Nº 784/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando o teor do Mem/DRHFP/Nº 236/2016, de 11 de outubro de 2016, protocolizado sob o número 07010141657201621;

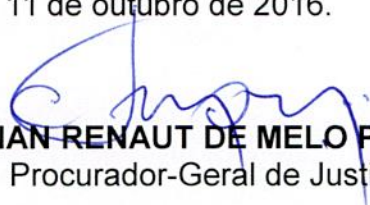
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os prestadores de serviço voluntário do Ministério Público do Estado do Tocantins, das Promotorias de Justiça indicadas a seguir:

NOME	ÓRGÃO	A PARTIR
Caique Fernando Rigoli	1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	01/08/2016
Letycia Lira Leão	2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	03/12/2015
Túlio Milhomem Quixabeira	1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	10/02/2016

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2016.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça